



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 493, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2596/2021, em anexo,

R E S O L V E

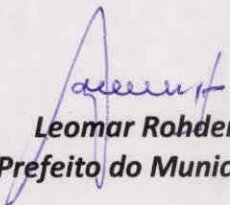
Art. 1º Autoriza concessão de 2,0 (duas) diárias correspondente ao valor de R\$ 1.051,90 (um mil cinquenta e um reais e noventa centavos) a Servidora **Neili Koch**, ocupante do Cargo de Agente Político, responsável pelas funções da Secretaria Municipal de Saúde, a qual estará se deslocando à Cidade de Curitiba - PR, nos dias 06 à 08 de dezembro de 2021, para participar da solenidade de posse do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS-PR, Biênio 2021/2023, bem como participar da reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônica Nº *2449*
de *03/12/21* FL. _____
Visto 